

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PEDIDO

A empresa Lajes Vividense Ind. De Pré Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº1045, cidade de Coronel Vivida - Pr, portadora do CNPJ nº 03.006.997/0001-85, empresa contratada para a execução dos serviços do contrato nº 135/2015 decorrente da Tomada de Preços nº 08/2015, vem mui respeitosamente expor e pedir o que se segue:

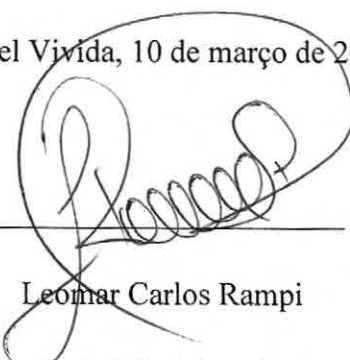
Devido a não conclusão nos serviços de terraplanagem para a execução da obra em questão, esta empresa precisa que seja concedido prazo de 90 (noventa) dias a partir desta data para a finalização dos serviços contratados para que, desta forma, possa cumprir com o prazo do mesmo sem que haja o atraso nos serviços.

Termos em que

P. Juntada e deferimento.



Coronel Vivida, 10 de março de 2016.



Leonmar Carlos Rampi

Sócio/administrador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

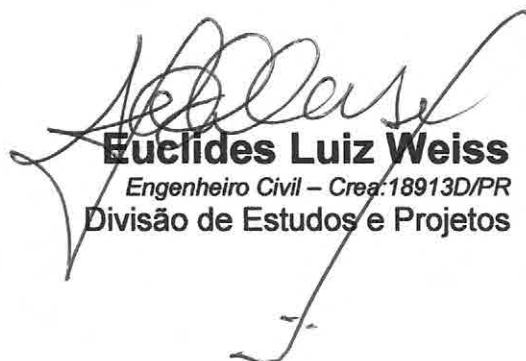
Conforme solicitação da empresa: **Lajes Vividense Industria de Pré Moldados e Comercio de Materiais de Construção Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ 03.006.997/0001-85, a qual, vem requerendo aditivo de prazo de execução de obras para 12(doze) unidades habitacionais tipo popular vinculado ao Contrato nº 135/2015 decorrente da Tomada de Preços nº 08/2015.

Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 90 (noventa) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido a falta de terraplenagem dos patamares destas unidades.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, **Lajes Vividense Industria de Pré Moldados e Comercio de Materiais de Construção Ltda.-ME**

É o parecer.

Coronel Vivida, 14 de Março de 2016


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 135/2015** decorrente da Tomada de Preços nº 08/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **LAJES VIVIDENSE, IND DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santa Catarina, 1045 - Nucleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85, representada neste ato pelo Sr. **Leomar Carlos Rampi**, portador do CPF nº 524.891.599-68 e RG nº 4.328.388-0, abaixo assinado, como justo e acertado o que segue:

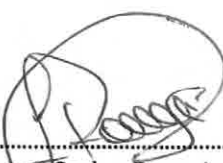
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 22 de março de 2016 a 19 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 135/2015, de 05 de outubro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de março de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Leomar Carlos Rampi
Lajes Vividense, Ind Pré-Moldados e Com de Mat.
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Espírito dos Santos, 541 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telef: (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO N.54/2016

Amplia Carga Horária em Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2013,003/2013 e 004/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital nº 001/2013,003/2013 e 004/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada ampliação de 20 horas da Função MAYLA GABRIELY GIACOMEL RODRIGUES Concursada com o cargo de Nutricionista, Edital nº 001/2013,003/2013 e 004/2013. Ficando a mesma com 40 horas para desenvolver seu trabalho junto ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2016.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - Telef: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 - CNPJ: 02034030/0001-44

PORTARIA Nº 02, de 21 de março de 2016.

Declara ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declara ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, no dia 24 de março de 2016, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa, que ocorrerá no dia 25 de março.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2016.

Rozembo Antonio de Chaves,
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 135/2015 - Tomada de Preços nº 08/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 21 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, não exclusivo para micro-empresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização e materiais destinados para a sinalização vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário de Pato Branco, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por lote", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote cotado, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 06 de abril de 2016, às 09h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.bonassu.pr.gov.br / www.portaltransparencia.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br; Pato Branco, 18 de março de 2016. GIZELI CRISTINA MATTEI - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.320, de 21 de março de 2016.

Altero o crédito Especial, conforme Lei nº 1.708, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, aprova e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.708, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.091 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
154520001.1021 Construção e Calçadas R\$ 500.000,00

09.09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09.091 DIVISÃO DE ENSINO
123410010.103 Escola Municipal R\$ 300.000,00

4.4.90.31 (615) Obras e Instalações R\$ 500.000,00
09.09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09.093 DIVISÃO DE CULTURA
133920011.104 Centro Cultural R\$ 200.000,00

4.4.90.31 (615) Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00
TOTAL R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o artigo anterior, serão utilizados, as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 116/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

Antonio Celso Pinheiro
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Renascença
CNPJ nº 003.715.002/00
www.camaradenascenca.pr.gov.br | tel: 050-1344 | renascenca@camara.pr.gov.br
Rua Nilo Petroski, 179 | Centro | CEP: 85210-000 | Renascença | PR

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

CONSIDERANDO a necessidade de transparência dos atos praticados na gestão pública;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, expressamente previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público a quem possa interessar o Ato nº 780/16 - Primeira Câmara, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresentado no anexo 02 deste Ato, que julga regular a prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 21 de março de 2016.

CASSIANO FARRIS
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 2024/015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

INTERESSADO: ARIERMINO DALL AGNOL, RICARDO SÓLIGO BECAREO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACORDÃO Nº 780/16 - Primeira Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO DE 2014. REGULARIDADE.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas da Câmara Municipal de Renascença, de responsabilidade do Sr. Ricardo Soligo Becareo, CPF. 045.257.292-21.

Encaminhados os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM, esta procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, considerando os dispositivos que regem a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), além de outros aspectos legais, ocasião em que não constatou qualquer restrição às contas, opinando por sua regularidade (Instrução 484/215).

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, em seu Parecer nº 15777/15 (pág. 11) acompanhou a Unidade Técnica. É o relatório.

II. VOTO

Como razão do feito, a presente prestação se encontra em consonância com o ordenamento jurídico e a normativa interna desta Casa, estando instruída com a documentação exigida pela Instrução Normativa nº 103/2014 (que dispõe sobre o encaminhamento da Prestação de Contas Municipal do exercício financeiro de 2014), não tendo sido constatadas quaisquer restrições quando da análise pela Unidade Técnica.

Destarte, em vista do conteúdo nos presentes autos e lastreado nos elementos constantes da Instrução, impõe-se o julgamento pela regularidade das contas.

Acompanho, assim, a Diretoria de Contas Municipais (Instrução 484/215) e o Ministério Público (Parecer nº 15777/15), e, nos termos do art. 16, L da Lei Complementar nº 113/2005, VOTO pela regularidade da prestação de contas da Câmara Municipal de Renascença, de responsabilidade do Sr. Ricardo Soligo Becareo, CPF. 045.257.292-21.

Após o trânsito em julgado, certificado o cumprimento integral da decisão, encaminharei os autos, nos termos do art. 398, do RICCEPR.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em:

I - Julgar pela regularidade da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Ricardo Soligo Becareo, CPF. 045.257.292-21.

II - Após o trânsito em julgado, certificado o cumprimento integral da decisão, encaminharei os autos, nos termos do art. 398, do RICCEPR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOEERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de março de 2016 - Sessão nº 7.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOEERPER LINHARES

Presidente

(assinatura de JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

PROCESSO Nº 129/2016 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 08 de ABRIL de 2016. Abertura da Sessão: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdimiro Bueno, que o presente instrumento subscreverem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 10/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 129/2016, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de lentes e armações para óculos que serão utilizadas pelo Departamento de Saúde do município de Mariópolis, de acordo com as especificações do anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 11/04/2016 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 10/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br; Mariópolis/PR, 21 de Março de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MARMITAS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.000,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 21 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado às necessidades da secretaria solicitante.
CREDECIMENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:15 às 09:00 do dia 07 de abril de 2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 501.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 07 de abril de 2016, junto à sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 501, Centro, Fone (46) 3550-9300 (Prefeitura) / 3550-8315 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.

Renascença, 21 de março de 2016.

LURDES DALL AGNOL STZ

Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se da seguinte forma:

- J M C RAMOS - CLÍNICA MÉDICA

	Qtde Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Max, R\$	Vlr Total Máximo R\$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.850,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.850,00
04	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 às 22:00 horas)	1.050,00	54.600,00
07	49	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 às 22:00 horas)	1.050,00	51.450,00
08	09	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 às 22:00 horas)	1.050,00	9.450,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Diferenciado* (das 08:00 às 22:00 horas)	1.200,00	4.800,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 21 de março de 2015.

LURDES DALL AGNOL STZ

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 22 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1067

Página 214 / 340

Art. 5º. CONCEDER, a partir de 01/03/2015, 5%(cinco por cento), totalizando 15%(quinze) à título de Adicional por tempo de serviço(quinquênio) para as Profissionais da Educação sob regime jurídico Estatutário abaixo nominadas, por completarem no mês de março de 2016, 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Cátia Regina Zanetini	20	01/03/2001	Professor Municipal
Ivete Rodrigues	20	01/03/2001	Professor Municipal

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod180591

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MARMITAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.000,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido no Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 21 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod180584

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 135/2015-Tomada de Preços nº 08/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod180585

Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA – ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Objeto: fornecimento de licença de uso de software, comodato de equipamentos e serviços de produção e gerenciamento de conteúdo multimídia, com 12 unidades de players, com tráfegos de dados sem limites. Valor total de R\$ 30.960,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 21.03.2016 a 20.03.2017. Coronel Vívda, 18 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod180703

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

CRETO Nº 3543/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação, Graduação e Pós Graduação, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 067/2016 de 02/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação, Graduação e Pós Graduação no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da Servidora NELI PACHECO, portadora do RG:17/R-2.723.223, nomeada através do Decreto nº 2617/2011 de 01/04/2011, função "Técnica em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2016, com base nos Artigos 106-Item I e II e 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod180642

DECRETO Nº 3544/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação, Graduação e Pós Graduação, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 054/2016 de 02/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação, Graduação e Pós Graduação no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da Servidora ELIVAN ANTUNES DE OLIVEIRA, portadora do RG:12.344.603-8, nomeada através do Decreto nº 2814/2012 de 09/04/2012, função "Auxiliar de Contabilidade", lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/03/2016, com base nos Artigos 106-Item I e II e 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod180661

DECRETO Nº 3545/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação, Graduação e Pós Graduação, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 097/2016 de 04/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação, Graduação e Pós Graduação no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da Servidora IARA GOMES, portadora do RG:7.889.470-9, nomeada através do Decreto nº 2796/2012 de 07/03/2012, função "Servente", lotada na Escola Municipal Foz do Chopim, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01/03/2016, com base nos Artigos 106-Item I e II e 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod180662

DECRETO Nº 3546/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 090/2016 de 03/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico da Servidora ROSANI DA SILVA, portadora do RG:7.889.510-1, nomeada através do Decreto nº 2207/2009 de 16/07/2009, função "Servente", lotada na Escola Municipal Foz do Chopim, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01/03/2016, com base no Art. 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod180663



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2002934262

<http://amsop.dioems.com.br>